



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 127 "G"/2024
DE 24 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL SAÚDE AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 em seu artigo 3º fica concedida Aposentadoria Especial Saúde – (0202) ao funcionário público municipal **Sr. ROBERTO MASSAO MIYASAKI**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11.924.651 SSP/SP, do CPF Nº 547.569.609-87 e do PIS/PASEP nº 117.20285.01-7, no cargo de "Médico".

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de contribuição, em conformidade com o art. 8º e em seu parágrafo 1º do mesmo Diploma Legal, onde será considerada a média aritmética correspondente a 100%(cem por cento) do período contributivo, sendo o valor dos proventos equivalente a 60%(sessenta por cento) da média definida acrescidos de 02(dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder a 20 (vinte) anos de contribuição, sendo seu nível de vencimento "15" referência "P", mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte e Complemento Salarial, a partir de **06º de agosto de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 4360/2024 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de julho de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor - RPPS
Diretor